



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA



Ofício Nº 321/2022-DE abd

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2022.



Ilma. Sra.
Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo
Av. Brasil, 2001, 9º andar - Centro
Juiz de Fora/MG

Assunto: Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 243/2021

Senhora Secretária,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 243/2021, de autoria da Vereadora Tallia Sobral, (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pelo Vereador Sargento Mello Casal, membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 4 de fevereiro de 2022:

"A presente proposição trata de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Tallia Sobral Nunes que 'Estabelece o estado de emergência Climática no município de Juiz de Fora e dá outras providências'. Instado a manifestar acerca do presente PL acerca das competências da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e tendo em vista o que versa o art 2º da proposição, in verbis: "Art. 2º Cabe ao Poder Público, ao setor privado e à coletividade empenhar esforços e ações para enfrentamento dos fatores causadores do estado de emergência climática, no âmbito de suas atribuições, competências e responsabilidades, visando reduzir as emissões de gases de efeito estufa e combater os efeitos negativos de sua alta concentração na atmosfera". Visando a coleta de esclarecimentos para a emissão de um parecer completo e seguro por parte deste Edil, requiro, nos termos regimentais, que seja diligenciado à Excelentíssima Prefeita para que informe os impactos financeiros e suas consequências que o presente PL poderá causar nas contas públicas".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM	
08 / 02 / 21	
PROTOCOLO N.º	
HORA:	9 : 42
PJF / Secretária de Governo	